

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO**

Referência interna: DL_57_2017_I

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de *Cancer* em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação, no grupo *Ageing and Stress*, dedicadas ao estudo do envelhecimento reprodutivo, associado a redução da capacidade reprodutiva e a maior risco de cancro. Neste estudo, o investigador realizará experiências de avaliação da expressão génica de citocinas e fatores de crescimento em útero e ovário de fêmeas jovens e reprodutivamente envelhecidas, ensaios de carbonilação e nitração proteica e dano oxidativo a lípidos. No âmbito da modulação redox nestes tecidos, o investigador avaliará o efeito de moléculas antioxidantes e proteínas oxidadas na capacidade de migração e invasão celular, recorrendo a cultura de linhas celulares de trofoblastos de 1º semestre.

O investigador deverá também colaborar na supervisão científica e formação pós-graduada de recursos humanos e elaboração de projetos de I&D na área da biologia reprodutiva.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Claudio Sunkel

Membros do Júri: Henrique Manuel Nunes de Almeida; Davide Maurício Costa Carvalho; Raquel Ângela Silva Soares Lino.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 1.870,88 Euros.



IBMC

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biomedicina ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos de admissão a concurso:

Gerais: Grau de Doutor.

Específicos: Licenciatura na área das Ciências Biológicas ou da Saúde. Publicações relevantes na área da reprodução feminina e na área do envelhecimento. Experiência em manipulação animal (categoria C FELASA) e cultura celular. Participação como membro ou como investigador responsável da equipa de investigação em pelo menos um projeto científico enquadrado na área da reprodução feminina e envelhecimento. Conhecimentos excelentes de inglês (oral e escrito).

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



IBMC

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



C1) uma avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral dos seus méritos científicos, a saber:

I- a coerência e a qualidade do CV; 10%

II - a diversidade e a qualidade dos indicadores científicos, incluindo capítulos de livros, artigos e resumos relevantes na área da reprodução e envelhecimento, publicados em revistas com revisão pelos pares; 30%

C2) Experiência relevante em:

- manuseio, reprodução e cirurgia de animais em condições de gravidez e não-gravidez, e recolha de tecidos do aparelho reprodutor feminino. 10%

- cultura de células (ensaios de proliferação, motilidade e invasão celulares). 10%

- técnicas de biologia celular e molecular, nomeadamente, determinação da atividade de enzimas pro e antioxidantes, quantificação de marcadores de stress oxidativo e fibrose tecidual. Carbonilação e glicação de proteínas in vitro. 20%

C3) Atividades de aplicação e divulgação do conhecimento, incluindo:

- coordenação ou participação em projetos de investigação no âmbito do concurso; 10%

- experiência em supervisão científica e participação em júris de avaliação de estudantes de graduação e pós-graduação; 5%

- participação como palestrante em eventos científicos e de divulgação. 5%

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNOS DA REPÚBLICA
PORTUGUESA

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

17.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o nº 2 do artº 5 RJE e o ponto 9 deste edital.

17.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, no link http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DL_57_2017_I de dia 30 de janeiro de 2017 a dia 10 de março de 2017.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo o candidato seleccionado notificados por e-mail.

21. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 2 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, www.ibmc.up.pt

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



IBMC

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 25/01/2017.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL
SELECTION TENDER PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT
TO ARTICLE 23 OF DECREE-LAW NO. 57/2016 OF 29 AUGUST.**

Internal Reference: DL_57_2017_I

1. The meeting of the Board of Directors of IBMC deliberated the opening of an international selection tender for 1 vacancy of doctorate to perform duties of scientific research in the scientific area(s) of *Cancer*, under a work contract with non-fixed term, in order to perform duties, as researcher in the *Aging and Stress* group, dedicated to the study of reproductive aging, known to associate to reduced reproductive ability and enhanced risk for cancer. The researcher will perform experiments to evaluate the genetic expression of cytokines and growth factors in the uterus and ovaries of young and reproductively aged females, protein carbonylation and nitration, and lipid oxidative damage assays. Within the scope of redox modulation in those tissues, the researcher will test the effect of antioxidant molecules and oxidized proteins on cell migration and invasion, using cell lines isolated from first trimester trophoblasts.

The researcher should also collaborate in scientific supervision and post-graduate training of human resources and writing of R&D projects in the field of reproductive biology.

2. Applicable Legislation

Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC).

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: Claudio Sunkel; Other members: Henrique Manuel Nunes de Almeida, Davide Maurício Costa Carvalho, Raquel Ângela Silva Soares Lino

4. Workplace shall be at i3S, Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. Monthly remuneration to be paid is the remuneration set by article 23 (3) of RJEC, corresponding to level 8 of the Single Salary Table, approved by Order no. 1553-C/2008 of December 31st, i.e. 1,870.88 Euros.

6. Any national, foreign and stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Biomedicine or related scientific area and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 341/2007 of 12 October, and all formalities established therein must be complied with at the application deadline.

7. The tender admission requirements are:

General: PhD Degree.

Specific: A degree in Biological or Health Sciences. Relevant publications in female reproduction and in aging. Experience in animal handling (category C FELASA) and cell culture. Participation as member or principal researcher in at least one scientific project in the field of female reproduction and aging. Excellent English skills.

8. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

9. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

a) of scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;

b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;

c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

11. Evaluation criteria are the following:

C1) an integrated evaluation of the candidate curricular trajectory, based on an overall view of his/her scientific merits, namely:

i- the coherence and quality of the CV; 10%

ii- the diversity and quality of scientific indicators, to include book chapters, articles and abstracts relevant to the field of reproduction and aging, published in peer-reviewed journals; 30%

C2) Relevant experience in:

- animal manipulation, breeding and surgery in pregnant and non-pregnant conditions and female reproductive tract tissue collection. 10%
- cell culture (cell proliferation, motility and invasion assays). 10%
- cellular and molecular biology techniques, namely, pro and antioxidant enzyme activity determination, quantification of cellular oxidative stress markers and tissue fibrosis. *In vitro* protein carbonylation and glycation. 20%

C3) knowledge extension and dissemination activities, including:

- coordination or participation in research projects in the field of the call; 10%
- experience in scientific supervision and jury assessment of graduate and under-graduate students; 5%
- participation as speaker in scientific and dissemination events. 5%

12. Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-100.

13. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

14. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

15. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

16. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

17. Application formalization:

17.1 Applications are formalized upon application sent to the President of the Panel, including internal reference, full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID

number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone.

17.2 Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

- a) Certificate or diploma copy;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 9 and 11;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) Brief description of the most relevant scientific activities of the last 5 years (1 page maximum), according to article 5(2) of RJEC and point 9 of this announcement.

17.3 Candidates shall submit their application files and supporting documentation, in a digital form, in PDF format, link http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DL_57_2017_I, from the 30th January 2017 to 10th March 2017.

18. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

19. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

20. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute and the selected candidate shall be notified by email.

21. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline

After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 2 working days, from response deadline.

22. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

23. Non-discrimination and equal access policy: IBMC actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic

illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

24. The panel has approved this announcement in meeting held on 25/01/2017.

25. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.